



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

AUTÓGRAFO DE LEI N°. 54/23

Fls. N° 03
Proc. N° 2015/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O **PROJETO DE LEI N° 55/23**, DE AUTORIA DO VEREADOR RAFAEL VALÉRIO CARVALHO QUE INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE AÇÃO VOLUNTÁRIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Fls. N° 04
Proc. N° 2015/2023

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal de Ação Voluntária", a ser celebrado, anualmente, no dia 28 de agosto.

Art. 2º A Administração Pública poderá promover mobilizações, reuniões, palestras, seminários, debates, entre outros eventos, em comemoração ao dia municipal de ação voluntária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 29 de agosto de 2023.


Levi Gonçalves de Oliveira Neto
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.


Adelina Frees
Secretaria Legislativa

